

CIRCULAR TÉCNICA

n. 298 - março 2019

ISSN 0103-4413



Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Departamento de Informação Tecnológica
Av. José Cândido da Silveira, 1647 - União - 31170-495
Belo Horizonte - MG - www.epamig.br - Tel. (31) 3489-5000

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
Governo de Minas Gerais

Gerenciamento de riscos na agricultura em um cenário de adversidades climáticas¹

*Priscila Carvalho Moreira²
Denis Henrique Silva Nadaleti³
Gladyston Rodrigues Carvalho⁴
Cesar Elias Botelho⁵*

INTRODUÇÃO

Ao longo de toda a cadeia produtiva, o produtor mantém-se vulnerável às variações nos preços dos insumos e do seu produto vendido. A atividade agrícola é inerentemente de risco, suscetível aos fenômenos climáticos e às variações decorrentes do mercado interno e externo. Essa situação de incerteza prejudica a tomada de decisão do produtor, inibe a possibilidade de expansão e o correto gerenciamento da atividade.

Infelizmente, em muitas ocasiões, não é possível prever nem evitar esses riscos, como é o caso das adversidades climáticas. Entretanto, é possível gerenciar e mitigar esses riscos.

Tanto o governo quanto a iniciativa privada possuem mecanismos que permitem ao produtor maior estabilidade em relação às possíveis perdas. Esses mecanismos podem ser exclusivamente públicos ou privados, e advirem de uma parceria entre ambos.

O objetivo desta Circular Técnica é apresentar ao leitor os principais mecanismos existentes para a mitigação dos riscos ocasionados pelas adversidades climáticas. Para isto, são elencadas as principais formas de mitigação do risco, com a apresentação do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC),

seguido do Seguro Rural e do Programa de Subsídio ao Seguro Rural do Governo Federal.

FORMAS DE MITIGAÇÃO DO RISCO E O CENÁRIO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Ao longo de todo o desenvolvimento da agricultura, os produtores empregam diversos mecanismos que permitem a administração e a mitigação dos riscos no setor rural. Dentre estes, destacam-se: distribuição espacial e temporal de culturas, diversificação de espécies, adoção de cultivares resistentes, utilização da agricultura de precisão, operações de troca de insumos por produtos agrícolas, mercado futuro e outros mecanismos de monitoramento para a segurança da produção, como o patrulhamento rural.

Apesar da existência desses mecanismos, eventos climáticos de grande impacto têm afetado os produtores de modo imprevisível, causando perdas significativas de produção em suas lavouras e, conseqüentemente, reduzindo a rentabilidade da atividade.

Dentre os eventos climáticos frequentes, destacam-se as secas, chuvas excessivas e/ou granizo, geadas, inundações e ventos fortes. Atenção especial deve ser dada aos fenômenos El Niño e La Niña,

Apoio FAPEMIG

¹Circular Técnica produzida pela EPAMIG Sul, (35) 3821-6244, epamigsul@epamig.br

²Eng. Agrônoma, Mestranda Fitotecnia UFLA, Lavras, MG, pricmoreira@yahoo.com.br

³Eng. Agrônomo, Doutorando Fitotecnia UFLA, Lavras, MG, denishenriquesilva@yahoo.com.br

⁴Eng. Agrônomo, D. Sc., Pesq. EPAMIG Sul/ Bolsista CNPq, Lavras, MG, carvalho@epamig.ufla.br

⁵Eng. Agrônomo, D.Sc., Pesq. EPAMIG Sul/ Bolsista FAPEMIG, Lavras, MG, cesarbotelho@epamig.br

principais fontes de variabilidade climática e que correspondem, respectivamente, ao aquecimento e resfriamento das águas do Oceano Pacífico.

ZONEAMENTO AGRÍCOLA DE RISCO CLIMÁTICO

O Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) é um instrumento gratuito de gestão de riscos para a agricultura, elaborado para minimizar os riscos relacionados com os efeitos climáticos. Tal mecanismo foi criado em 1996 pelo Governo Federal, para ser utilizado como ferramenta de base de cálculo e de informações para empresas privadas (por exemplo, seguradoras) e também para programas governamentais.

É uma técnica acessível aos produtores rurais, agentes financeiros e demais usuários. No ZARC, determina-se a melhor época de plantio ao analisar os parâmetros de clima, solo e de ciclos de cultivares a partir de uma metodologia validada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

A ferramenta é divulgada por meio da Secretaria de Política Agrícola (SPA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Discriminam-se a cultura e a unidade da federação, evidenciando municípios aptos ao plantio e seus respectivos calendários de plantio ou semeadura. Dessa forma, o método evita que adversidades climáticas coincidam com as fases mais sensíveis das culturas, minimizando as perdas agrícolas.

Aderir ao ZARC é um requisito obrigatório para participação das políticas de seguro rural privado. Conforme as normas da Secretaria de Política Agrícola do MAPA, na ocorrência de intempéries climáticas, o segurado somente fica amparado com a in-

denização da seguradora, se houver o cumprimento das indicações do ZARC (EMBRAPA, 2019).

SEGURO RURAL

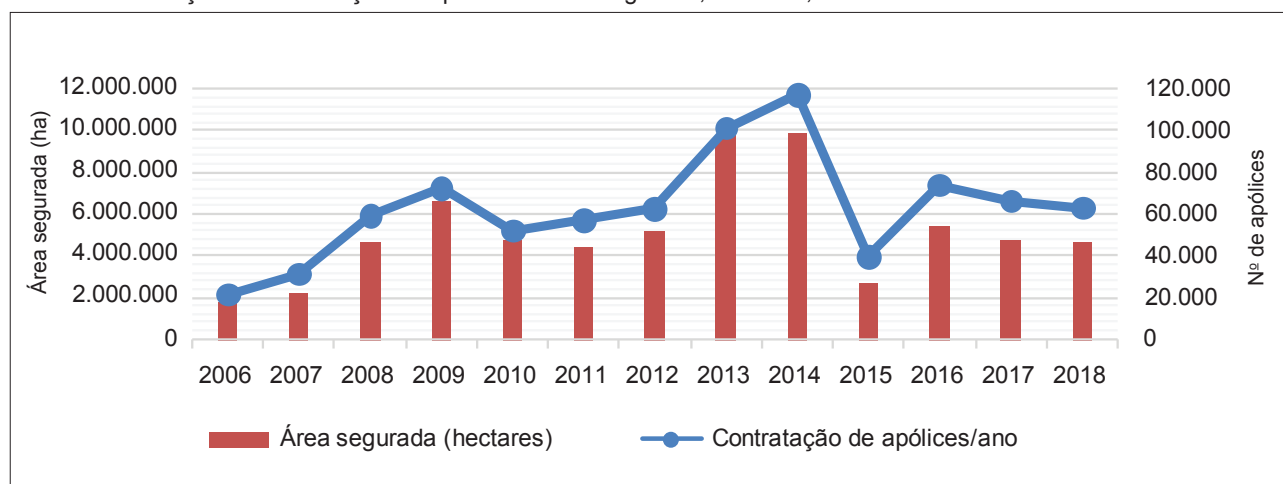
O seguro rural, mecanismo de proteção privado, é notadamente um dos mais eficazes para transferir os riscos para outros agentes econômicos, cobrindo todo o ciclo das culturas e atuando principalmente contra perdas decorrentes de fenômenos climáticos. Ao contratar uma apólice de seguro rural, o produtor pode minimizar suas perdas ao recuperar o capital investido, mediante pagamento de um prêmio e posterior recebimento da indenização na ocorrência de sinistro (SUSEP, 2019).

O Gráfico 1 ilustra a evolução da contratação de apólices do seguro rural e da respectiva área segurada no Brasil, no período compreendido entre 2006 e 2018. De acordo com a Secretaria de Política Agrícola (BRASIL, 2017), a elevada variabilidade observada pode ser atribuída ao aumento frequente de adversidades climáticas e a instabilidade orçamentária de recursos disponibilizados pelo Programa de Subvenção Rural, que financia parte do prêmio pago pelos produtores.

No que se refere à área segurada, ainda de acordo com a Secretaria de Política Agrícola (BRASIL, 2017), constata-se que a massificação e dispersão do mercado de seguro rural ainda é deficiente, não condizente com a dimensão e a importância econômica do agronegócio brasileiro. Tal cenário poderá alterar-se por causa da instabilidade climática que acomete várias lavouras.

No ano de 2018, conforme dados disponibilizados no Atlas do Seguro Rural (BRASIL, 2019), as

Gráfico 1 - Evolução da contratação de apólices e área segurada, no Brasil, entre 2006 e 2018



Fonte: Brasil (2019).

atividades que demandaram maior contratação de apólices de seguro rural foram as relacionadas com a produção de grãos e frutas (Tabela 1), que responderam por, respectivamente, 74,16% e 18,34%. As demais atividades que merecem destaque foram as olerícolas, café, cana-de-açúcar, pecuária e florestas plantadas, que conjuntamente responderam com participação de 7,5%.

Tabela 1 - Quantidade de apólices por categoria e atividade, em 2018

Categoria/Atividade	Número de apólices	%
Grãos	47.130	74,16
Frutas	11.655	18,34
Olerícolas	1.978	3,11
Café	1.606	2,53
Cana-de-açúcar	629	0,99
Pecuária	364	0,57
Floresta	190	0,3

Fonte: Brasil (2019).

POLÍTICA DE INCENTIVO AO SEGURO RURAL

A política agrícola brasileira, por meio de leis de incentivo e de fomento ao meio rural, é uma das principais formas de proteção de risco na agricultura. A Lei Federal nº 10.823 de 2003 (BRASIL, 2003) concede subvenção em parte do prêmio pago pelo produtor. Desse modo, o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) impulsiona a demanda das operações de seguro agrícola, uma vez que o governo se responsabiliza pelo pagamento de parte dos custos de aquisição da apólice, tornando o seguro mais acessível aos produtores.

Além do Governo Federal, a implementação do PSR envolve os produtores rurais e o segmento securitário. Aos produtores, cabe contratar a apólice de seguro rural e solicitar a subvenção junto ao Governo Federal por meio das seguradoras habilitadas a operar o Programa.

Havendo disponibilidade de recursos e sendo o segurado isento de restrições para com o Governo Federal, concede-se a subvenção, repassando parte do valor do prêmio às seguradoras, que ficam encarregadas de abater do valor do prêmio cobrado dos beneficiários, parcela idêntica ao valor da subvenção.

Os percentuais e limites da subvenção ao prêmio concedidos ao produtor estão de acordo com a modalidade do seguro e grupos de atividades, variando de 35% a 45% e máximo de R\$75 mil por Cadastro de Pessoa Física (CPF), por ano.

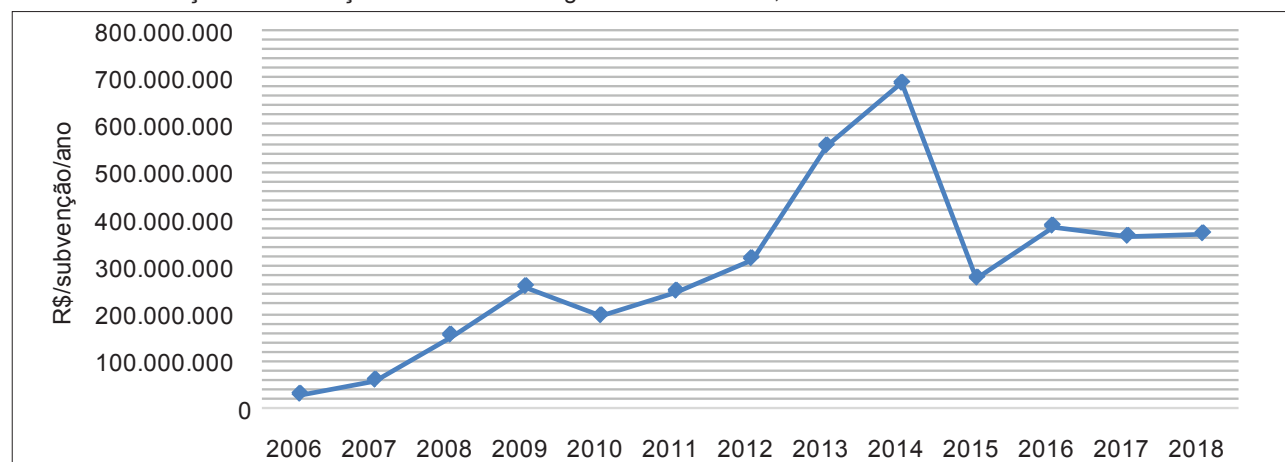
Em 2018, foram disponibilizados pelo governo R\$370,6 milhões, efetivamente utilizados no pagamento de subvenções a apólices de seguro contratadas. As subvenções concedidas aos produtores, no período entre 2006 e 2018 (Gráfico 2), oscilaram quanto à disponibilidade efetiva dos recursos orçamentários concedidos para subvencionar as apólices.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conhecimento dos principais mecanismos de dissipação dos riscos oriundos das adversidades climáticas torna-se crucial para reduzir as incertezas da atividade desde o pré-plantio até a pós-colheita.

As perspectivas para o mercado de seguro rural são de aumento de oferta e demanda, pelas expectativas de aumento de ocorrência dos eventos

Gráfico 2 - Evolução da subvenção ao Prêmio do Seguro Rural no Brasil, entre 2006 e 2018



Fonte: Brasil (2019).

climáticos adversos. O produtor deve ficar atento a esses mecanismos para não incorrer em prejuízos inesperados que podem comprometer a atividade agrícola.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.823 de 19 de dezembro 2003. Dispõe sobre a subvenção econômica ao Prêmio do Seguro Rural e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 19 dez. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/2003/L10.823.htm>. Acesso em: 21 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR): atlas do seguro rural.**

Brasília, 2019. Disponível em: <<http://indicadores.agricultura.gov.br/atlasdoseguro/index.htm>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Seguro rural: Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural.** Brasília, 2017. 23 p. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/riscos-seguro/seguro-rural/documentos-seguro-rural/RelatorioGeralPSR2017.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2019.

EMBRAPA. **Zoneamento agrícola de risco climático: instrumento de gestão de risco utilizado pelo seguro agrícola do Brasil.** Brasília, 2019. 20 p.

SUSEP. **Seguro rural.** Brasília, 2019. Disponível em: <<http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/seguros/seguro-rural>>. Acesso em: 21 fev. 2019.